

Originado do Projeto de Lei n.º 004/2010
Autor: Betel

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
25 MAI 2010 11:00 Hrs.
1.ª PRAT. 807 / 2010
Joná Moura
Câmara Professorista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.562 / 2010

DE 22 / 04 / 2010

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.562, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

**DENOMINA DE AVENIDA PASTOR
ANTÔNIO NONATO COSTA, O
LOGRADOURO AVENIDA VI DO
CONJUNTO JEREISSATI I.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida VI no Bairro Jereissati I, em Maracanaú, passa a se chamar Av. PASTOR ANTÔNIO NONATO COSTA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 22
DE ABRIL DE 2010.**

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 22/04/10

Emannela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 004/2010 DE
AUTORIA DO VEREADOR
ANTONIO WILSON GOMES
CAVALCANTE (BETEL).**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 49/2010

*Denomina de Avenida Pastor Antonio
Nonato Costa, o logradouro Avenida VI do
Conjunto Jereissati I.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Avenida VI no bairro Jereissati I, em Maracanaú passa a se chamar Av. PASTOR ANTÔNIO NONATO COSTA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 14 de abril de 2010.


José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente em exercício da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
004/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR
ANTONIO WILSON GOMES
CAVALCANTE (BETEL).